



# Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.527, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE VESPASIANO, ATRAVÉS DA FACULDADE DA SAÚDE E ECOLOGIA HUMANA – FASEH, e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, sanciono a presente Lei:

**Art. 1º**- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE VESPASIANO, ATRAVÉS DA FACULDADE DA SAÚDE E ECOLOGIA HUMANA – FASEH, de acordo com o termo de convênio anexo.

**Parágrafo Único:** Constará do Termo de Convênio previsões quanto à destinação do recurso, dotação orçamentária a ser utilizada.

**Art. 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar créditos especiais e necessários por meio de decreto, a fim de atender as despesas decorrentes desta Lei.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhanes/MG, 19 de fevereiro de 2013.

  
Geraldo José Pereira  
Prefeito Municipal

